



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos trinta dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Taquara** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5550/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Junior, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Matos Casagrande, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/05/1993

Data da última correção realizada: 16/11/2022

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 30/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Taquara.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Taquara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rubens Fernando Clamer dos Santos Junior	Juiz do Trabalho Titular	Desde 08/05/2023 – Há 3 meses e 22 dias*
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 18/07/2016 – 7 anos, 1 mês e 12 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos, o pedido do Juiz Titular para residir fora da Comarca está tramitando na Corregedoria.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titular e Substituto lotado durante o período correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
José Luiz Dibe Vescovi	Juiz do Trabalho Titular	07/02/2022	08/03/2022	30	Férias
		18/07/2022	16/08/2022	30	
Rubens Fernando Clamer dos Santos Junior	Juiz do Trabalho Titular	18/07/2023	06/08/2023	20	Férias
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/05/2022	16/06/2022	30	Férias
		28/09/2022	27/10/2022	30	



		10/05/2023	08/06/2023	30	
		05/07/2023	03/08/2023	30	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período correccionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07/02/2022	08/03/2022	30	Férias do Juiz Titular
		18/07/2022	16/08/2022	30	
		16/03/2023	23/04/2023	39	Vara sem Titular
		04/08/2023	06/08/2023	3	Férias do Juiz Titular
José Frederico Sanches Schulte	Juiz Titular da 5ª VT de Novo Hamburgo	24/04/2023	07/05/2023	14	Vara sem Titular
Luis Fettermann Bosak	Juiz Titular da 3ª VT de Taquara	18/07/2023	03/08/2023	17	Férias do Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Gustavo Matos Casagrande	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	06/06/2023
2	Alvaro Klein Pereira da Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/05/2023
3	Melina Seolino Ferrary	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/04/2018
4	Luiza de Castilhos Rypl	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	29/04/2002
5	Maximo Cecilio dos Santos Neto	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/02/2003
6	Ana Patricia Apollo	AJAA	Calculista (FC04)	01/07/1996
7	Cristiani Pandolfo	AJAJ	-	25/06/2003
8	Leonardo Von Muhlen	TJAA	-	05/10/2004
9	Juliana Magrini Villela	TJAA	-	09/10/2008
10	Mariane Becker	TJAA	-	27/08/2012
11	Carine Vieira Braier	TJAA	-	17/03/2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/08/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Carlos Miguel Tafernaberry	02/09/2002	13/03/2023	20 anos, 6 meses e 12 dias	Lotação na 2ª VT de Estrela

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/08/2023)



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gustavo Matos Casagrande	LPF - Doença em pessoa da família	1
Maximo Cecilio dos Santos Neto	LPF - Doença em pessoa da família	1
Ana Patricia Apollo	LTS - Tratamento de Saúde	1
Cristiani Pandolfo	LTS - Tratamento de Saúde	4
Leonardo Von Muhlen	LTS - Tratamento de Saúde	1
Juliana Magrini Villela	LTS - Tratamento de Saúde	13
	LPF - Doença em pessoa da família	4
	JURI - Juri e outros serviços obrigatórios por lei	1
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6
	TRET - Trabalho nas eleições	5
Mariane Becker	DPON - Dispensa do ponto	1
Carine Vieira Braier	LTS - Tratamento de Saúde	4
	LPF - Doença em pessoa da família	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/08/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 23/08/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,66**, o **23º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (99%), **é de 0,65**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **25ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.



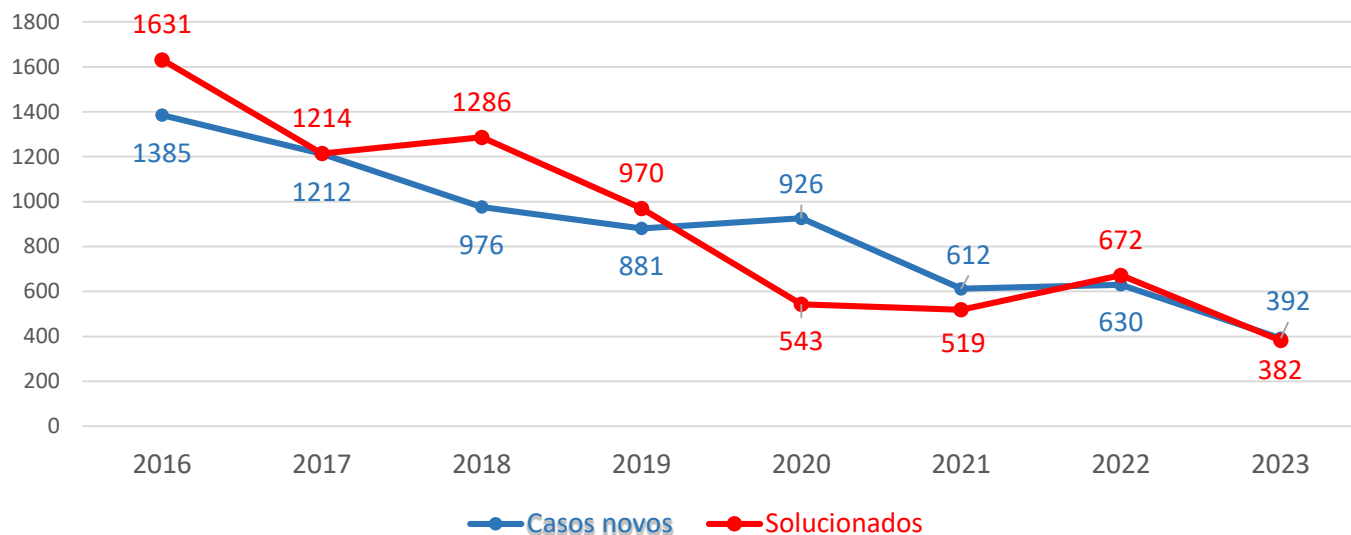
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

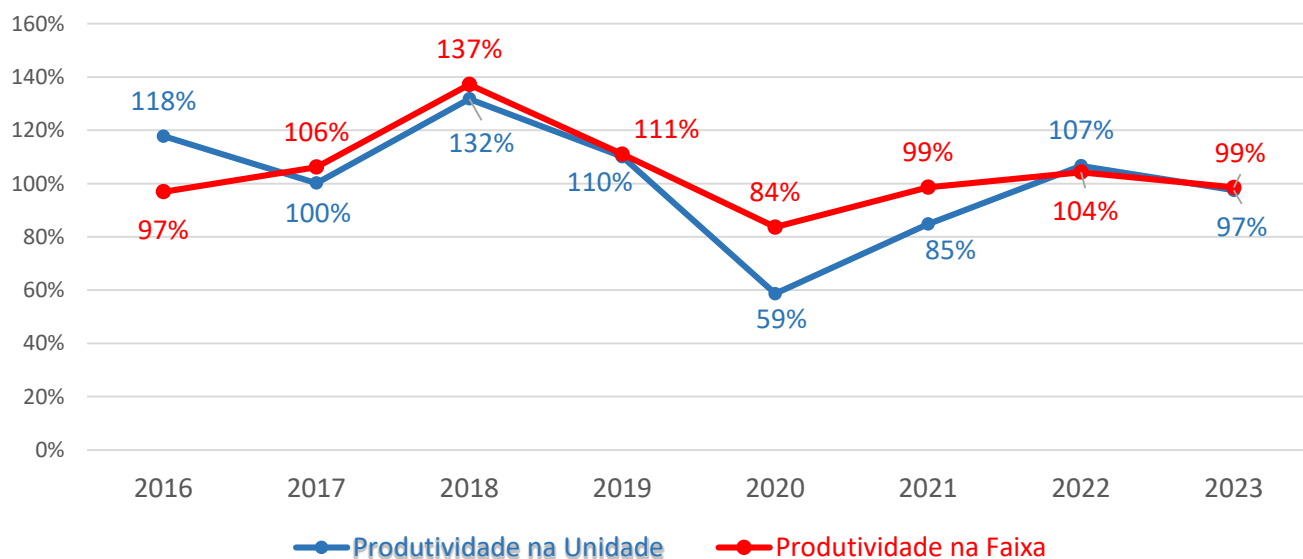
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.385	1.631	117,76%	96,89%
2017	1.212	1.214	100,17%	106,17%
2018	976	1.286	131,76%	137,17%
2019	881	970	110,10%	111,06%
2020	926	543	58,64%	83,65%
2021	612	519	84,80%	98,62%
2022	630	672	106,67%	104,22%
2023 (até 31/07)	392	382	97,45%	98,55%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

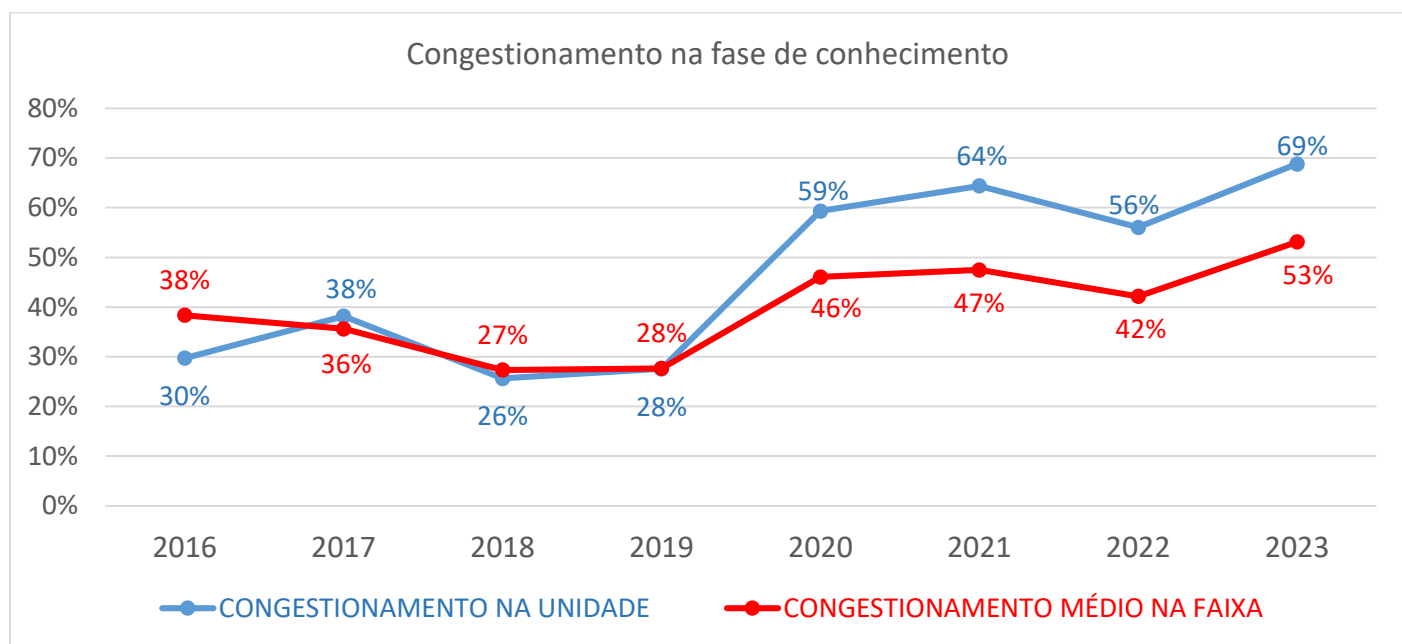




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	935	751	751	456	406	842	896	830
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.386	1.212	978	883	929	616	633	394
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.321	1.963	1.729	1.339	1.335	1.458	1.529	1.224
D	Processos solucionados	1.631	1.214	1.286	970	543	519	672	382
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		29,73%	38,16%	25,62%	27,56%	59,33%	64,40%	56,05%	68,79%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	53,11%

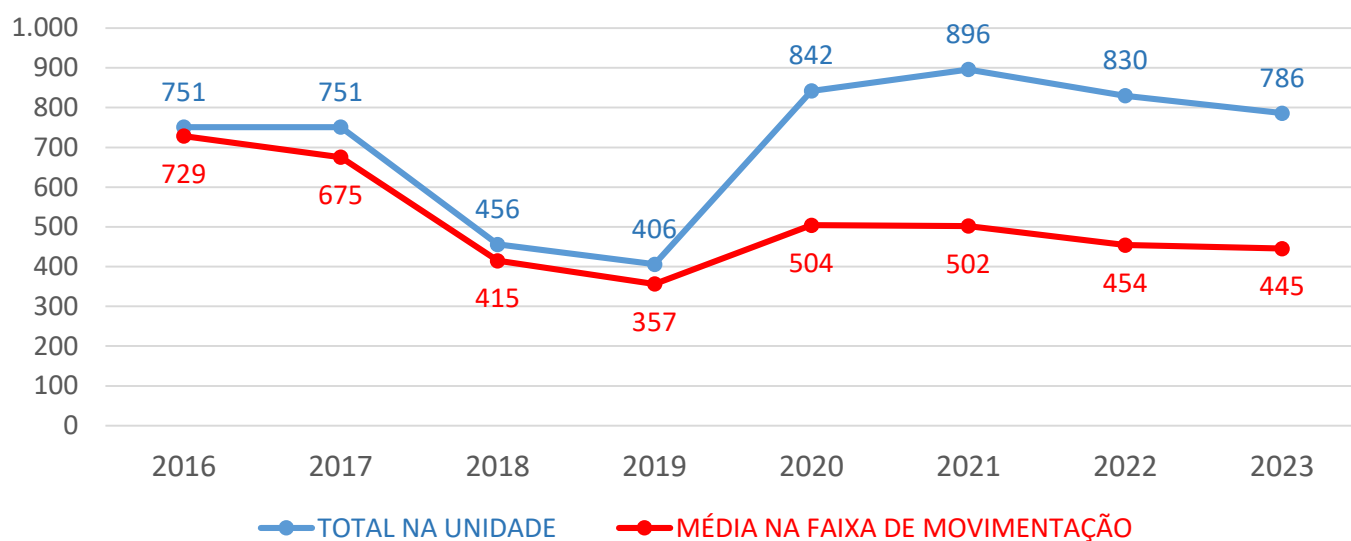


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	612	683	390	324	835	873	804	749
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	57	40	17	52	7	22	13	32
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	82	28	49	30	0	1	13	5
TOTAL NA UNIDADE	751	751	456	406	842	896	830	786
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	445



Pendentes de solução no conhecimento



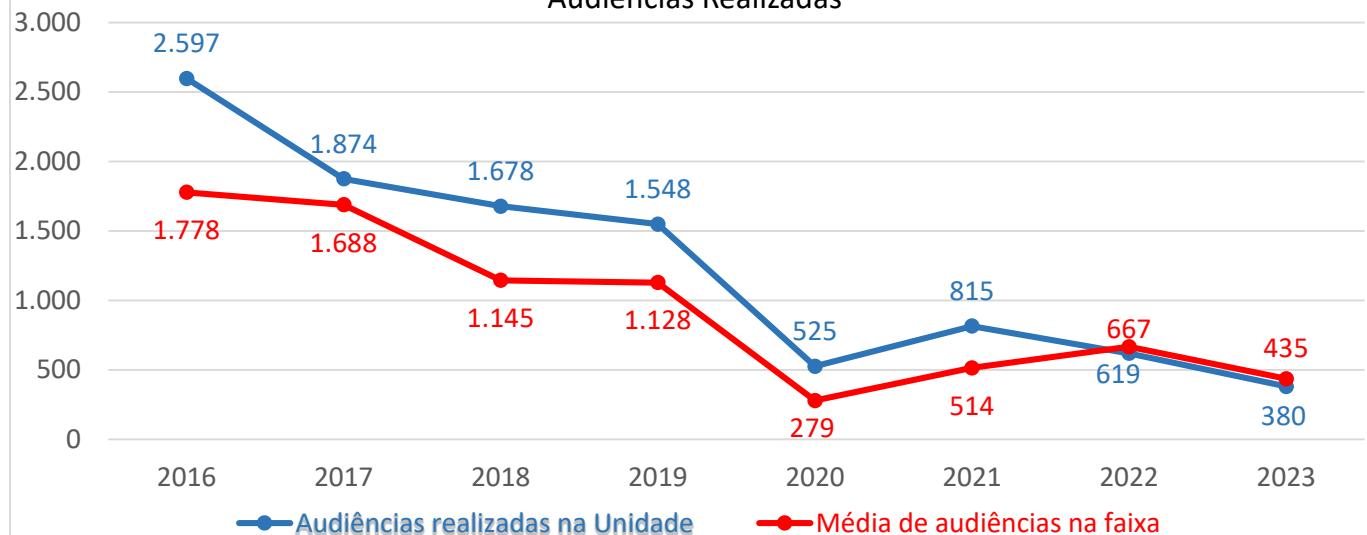
5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.597	1.778	146,10%
2017	1.874	1.688	111,01%
2018	1.678	1.145	146,61%
2019	1.548	1.128	137,25%
2020	525	279	188,35%
2021	815	514	158,47%
2022	619	667	92,86%
2023 (até 31/07)	380	435	87,34%

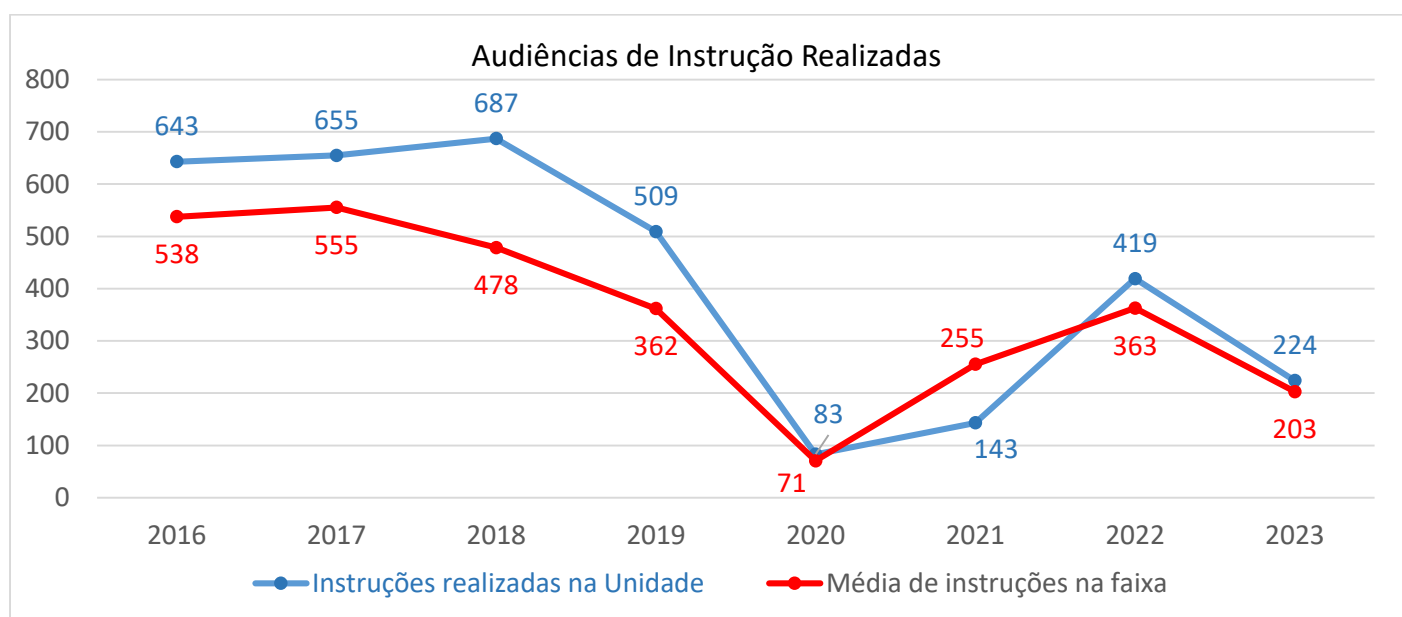
Audiências Realizadas





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	643	538	119,61%
2017	655	555	117,97%
2018	687	478	143,60%
2019	509	362	140,74%
2020	83	71	117,64%
2021	143	255	56,01%
2022	419	363	115,54%
2023 (até 31/07)	224	203	110,51%

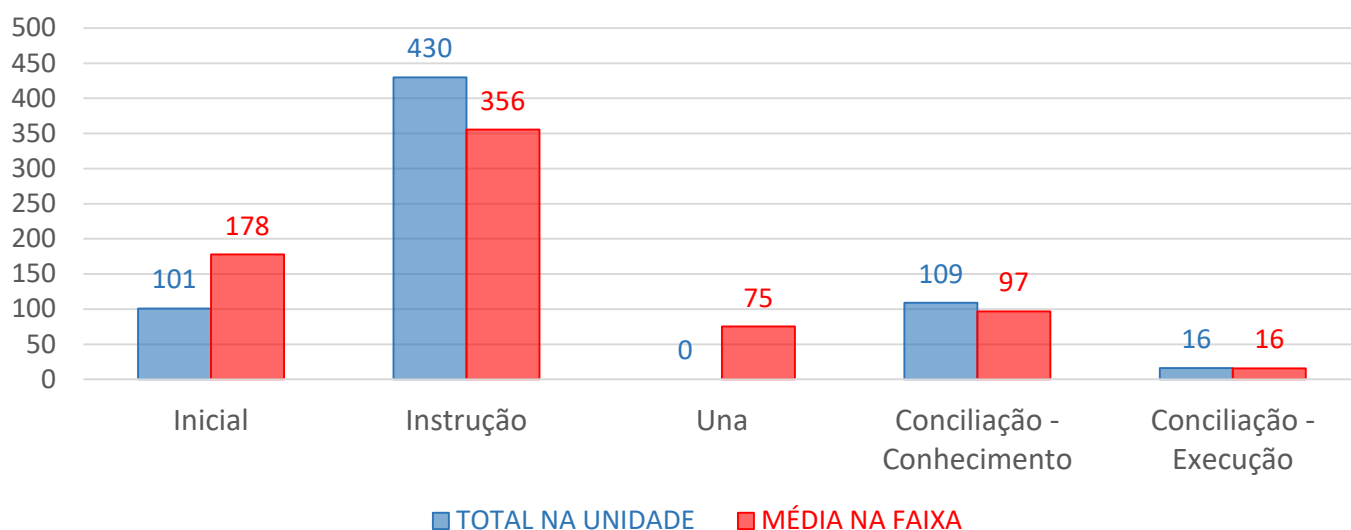


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 08/2022 a 07/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	2	0	2
José Frederico Sanches Schulte	0	8	0	0	0	8
José Luiz Dibe Vescovi	14	206	0	46	10	276
Lúcia Rodrigues de Matos	47	136	0	49	5	237
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	40	80	0	12	1	133
TOTAL NA UNIDADE	101	430	0	109	16	656
MÉDIA NA FAIXA	178	356	75	97	16	721



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6I 4P	6I 4P	6I 4P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	2I 2 ou 3P	-
Tarde	-	-	-	2I 3P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 16/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Em relação à composição das pautas do J2, o Diretor de Secretaria explicou que “São marcadas audiências iniciais também do rito sumaríssimo quando há necessidade de designação de inspeção pericial. Em relação às audiências de conciliação, os processos são incluídos em pauta tanto a requerimento das partes, quanto no caso de identificada possibilidade de acordo, em qualquer fase do processo (conhecimento, liquidação, execução). Em regra, as audiências são presenciais. A ocorrência de audiências telepresenciais ou mistas é medida excepcional, deferida após análise de requerimento das partes.”

No tocante à organização das pautas, acrescentou que, em regra, as audiências são presenciais e que a ocorrência de audiências telepresenciais ou mistas é medida excepcional, deferida após análise de requerimento das partes. Processos com requerimento de Juízo 100% digital seguem a modalidade telepresencial.



5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29/08/2023	09/11/2023	01/09/2023	09/11/2023
Una Sumaríssimo	-	-	01/09/2023	
Instrução	29/11/2023	25/01/2024	22/01/2024	16/11/2023
Tentativa de acordo em execução	23/08/2023	24/08/2023	01/09/2023	31/08/2023
CPIs	-	-	01/09/2023	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 16/08/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

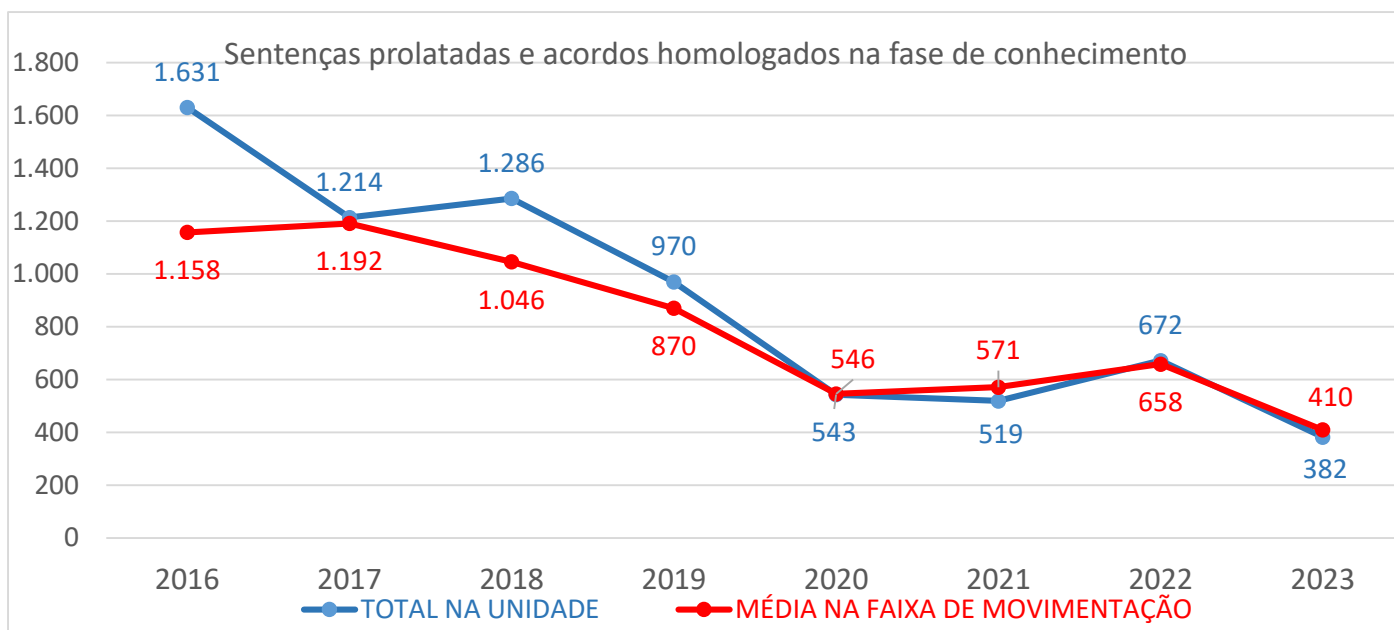
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 08/2022 a 07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	458	106	23,14%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	198	34	17,17%
TOTAL	656	140	21,34%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	1.050	644	873	555	251	282	327	222
Julgamentos com resolução de mérito	437	400	315	315	229	195	316	109
Julgamentos sem resolução de mérito	144	170	98	100	63	42	29	51
TOTAL NA UNIDADE	1.631	1.214	1.286	970	543	519	672	382
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	410

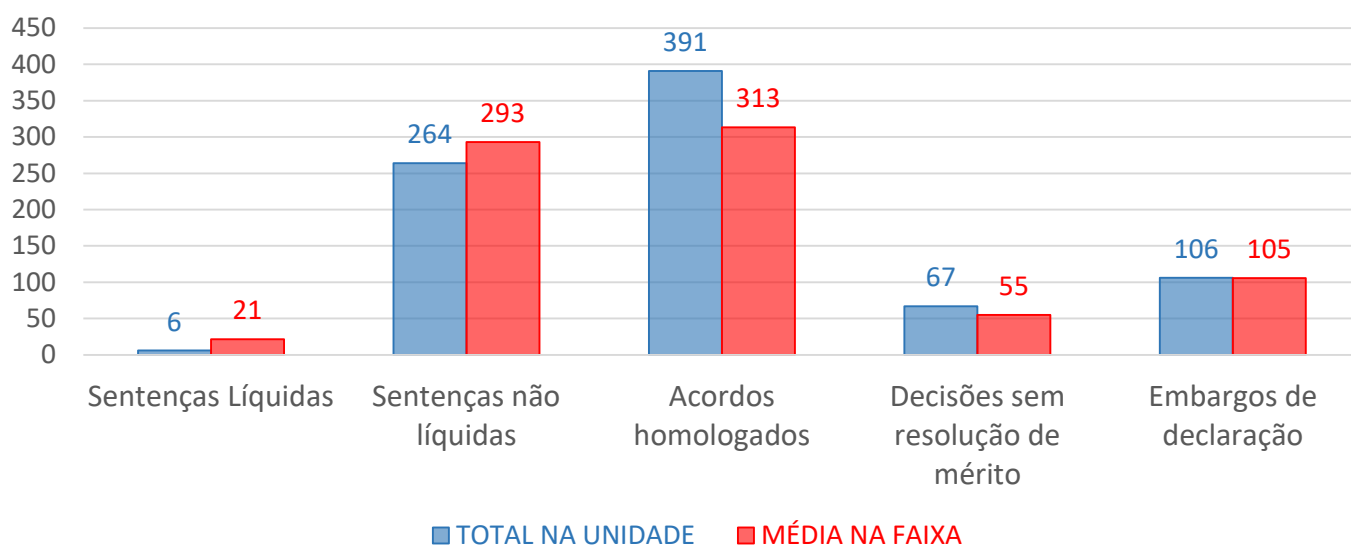


5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 08/2022 a 07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	8	0	0	1
Bruno Feijó Siegmann	0	2	0	2	1
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	7
José Frederico Sanches Schulte	0	3	8	1	2
José Luiz Dibe Vescovi	2	153	182	16	56
Lúcia Rodrigues de Matos	3	66	95	22	27
Luis Fettermann Bosak	0	0	7	2	0
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	1	32	99	24	12
TOTAL NA UNIDADE	6	264	391	67	106
MÉDIA NA FAIXA	21	293	313	55	105



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 28/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/08/2023, às 06h17min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020608-69.2021.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	20/04/2023	45
02	0020251-89.2021.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	09/06/2023	33
03	0020412-65.2022.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	09/06/2023	33
04	0020453-32.2022.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	09/06/2023	33
05	0020459-39.2022.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	09/06/2023	33
06	0020834-11.2020.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	09/06/2023	33
07	0020261-36.2021.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	13/06/2023	31
08	0020451-62.2022.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	13/06/2023	31
09	0020529-90.2021.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	13/06/2023	31
10	0020591-33.2021.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	13/06/2023	31
11	0020637-56.2020.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	13/06/2023	31

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

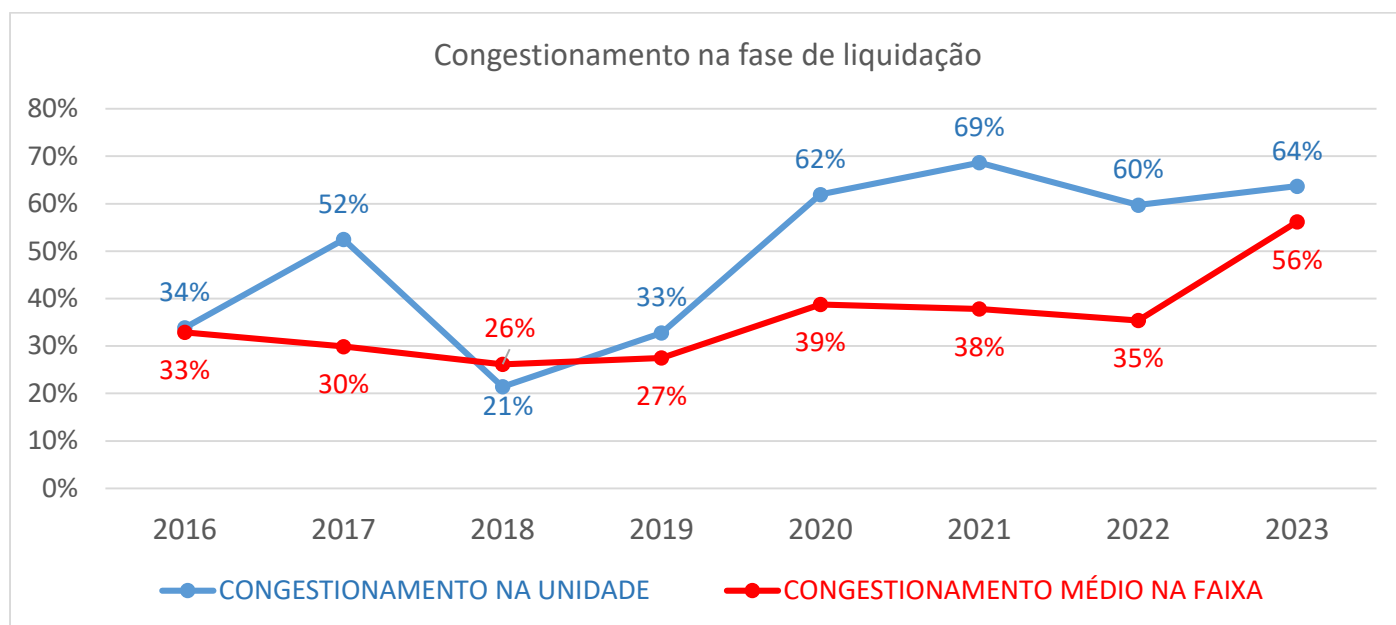
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
------------------	------	------	------	------	------	------	------	------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior	185	160	234	116	118	197	265	264
B	Liquidações iniciadas	270	267	321	171	200	189	167	386
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	455	427	555	287	318	386	432	650
D	Liquidações finalizadas	301	203	436	193	121	121	174	236
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		33,85%	52,46%	21,44%	32,75%	61,95%	68,65%	59,72%	63,69%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	56,17%



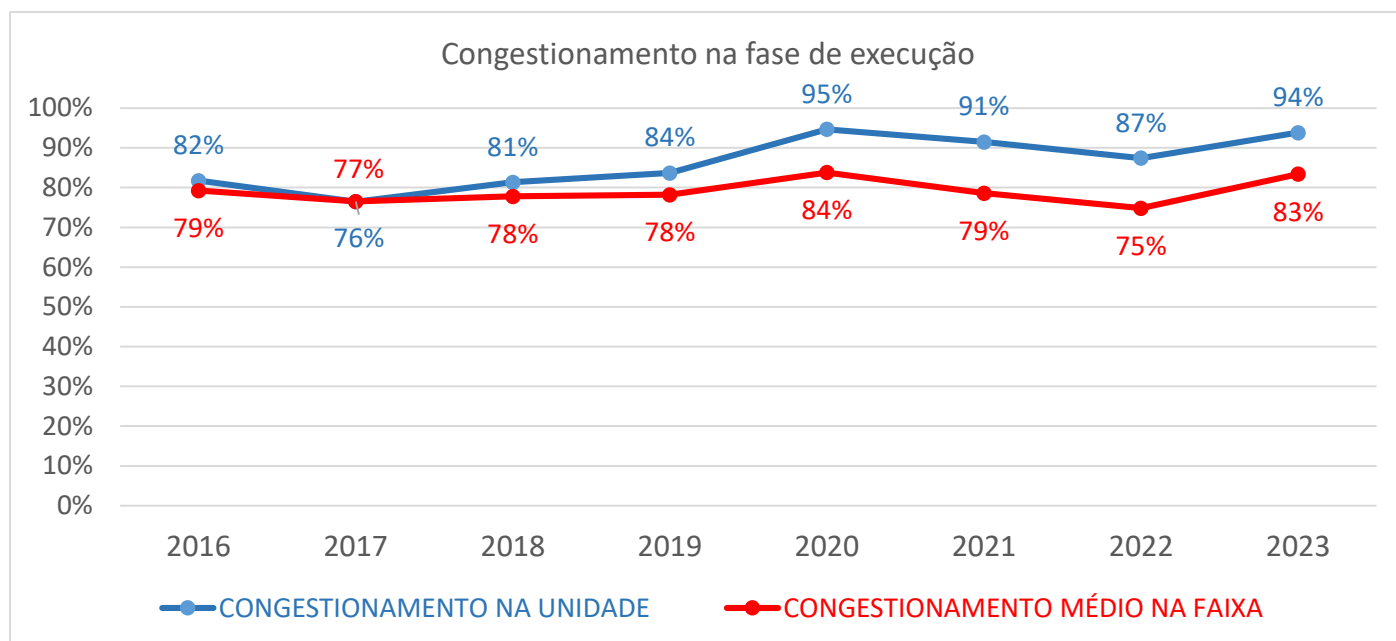
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	505	521	492	524	411	424	473	467
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	346	480	480	668	816	911	848	923
C	Total de execuções pendentes do período anterior	851	1.001	972	1.192	1.227	1.335	1.321	1.390
D	Execuções Iniciadas	381	240	490	302	183	107	212	208
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.232	1.241	1.462	1.494	1.410	1.442	1.533	1.598
F	Execuções finalizadas*	225	292	273	244	75	123	193	99
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,74%	76,47%	81,33%	83,67%	94,68%	91,47%	87,41%	93,80%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	83,40%

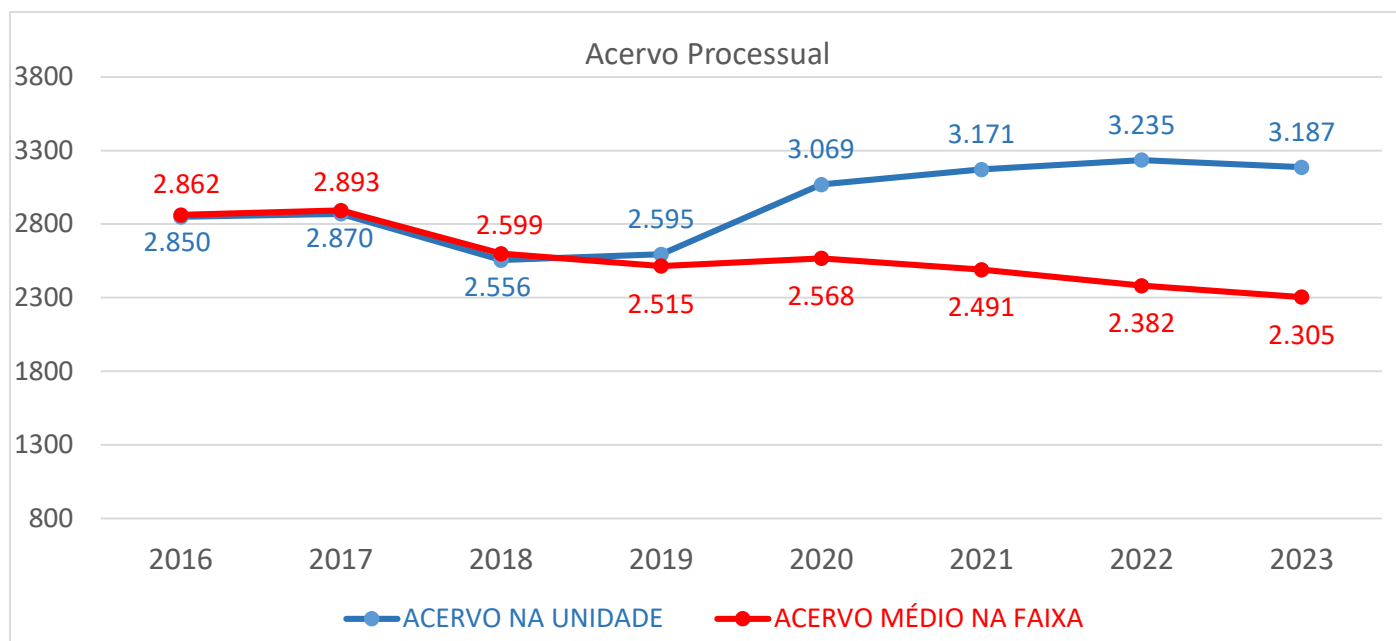
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	751	751	456	406	842	896	830	786
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	930	902	781	835	688	679	744	472
Pendentes de finalização na fase de liquidação	160	234	116	118	197	265	264	414
Pendentes de finalização na fase de execução	1.001	972	1.192	1.227	1.335	1.321	1.390	1.503
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	8	11	11	9	7	10	7	12
ACERVO NA UNIDADE	2.850	2.870	2.556	2.595	3.069	3.171	3.235	3.187
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.305



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

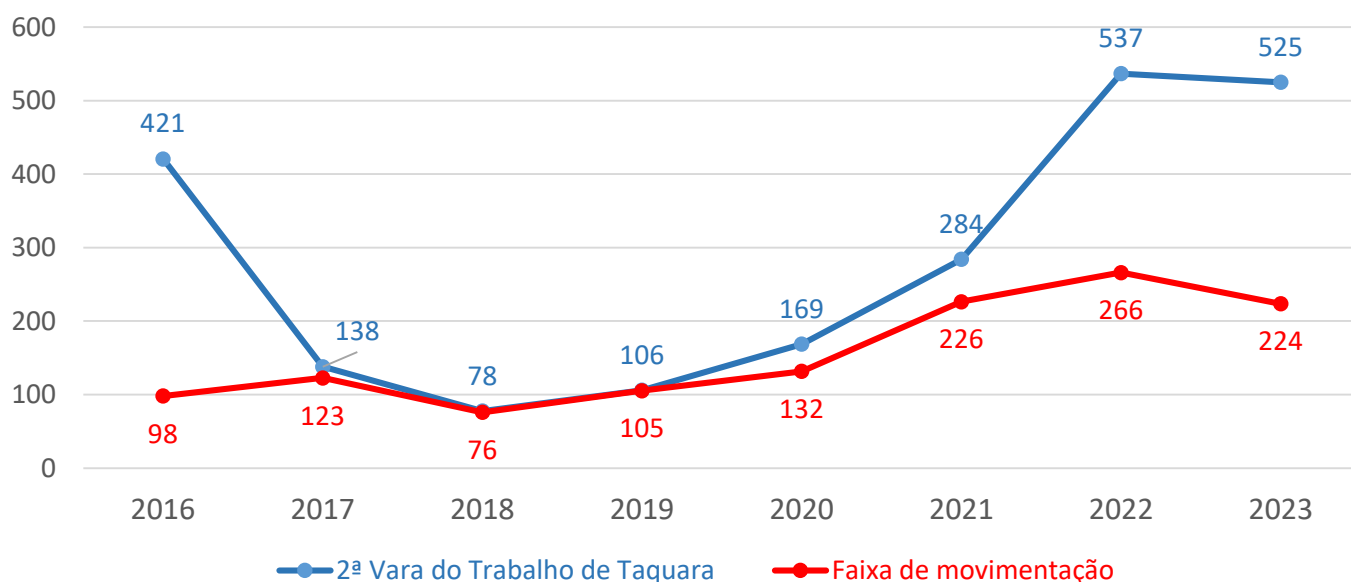


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

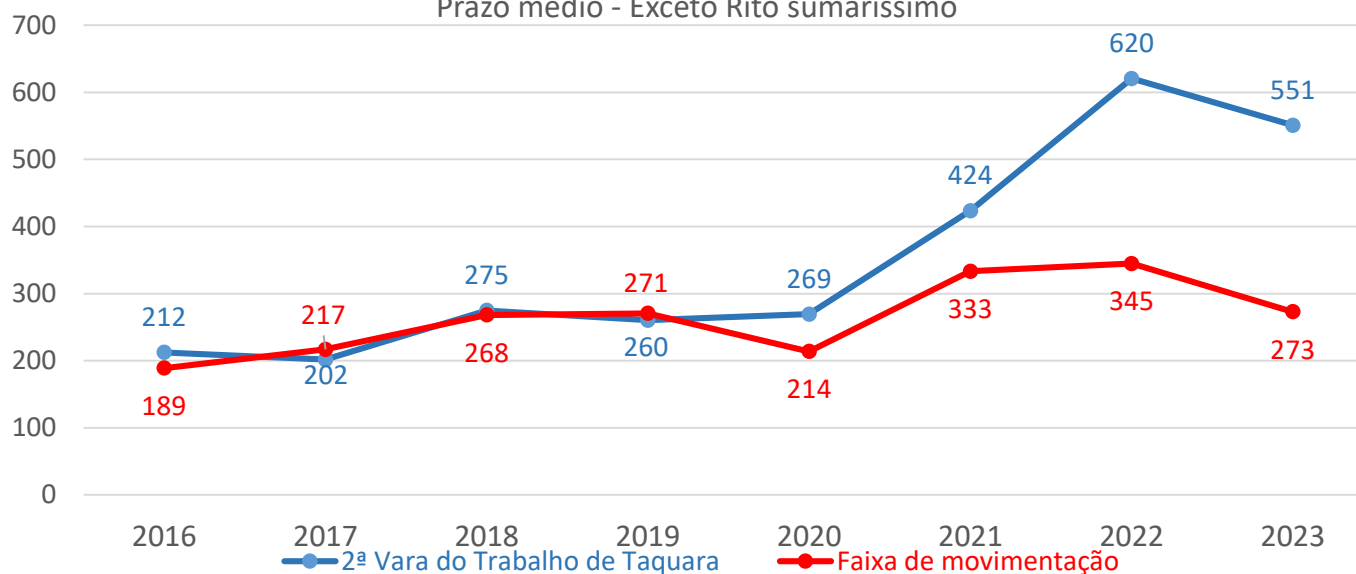
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	421	138	78	106	169	284	537	525
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	224
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	212	202	275	260	269	424	620	551
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	273

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

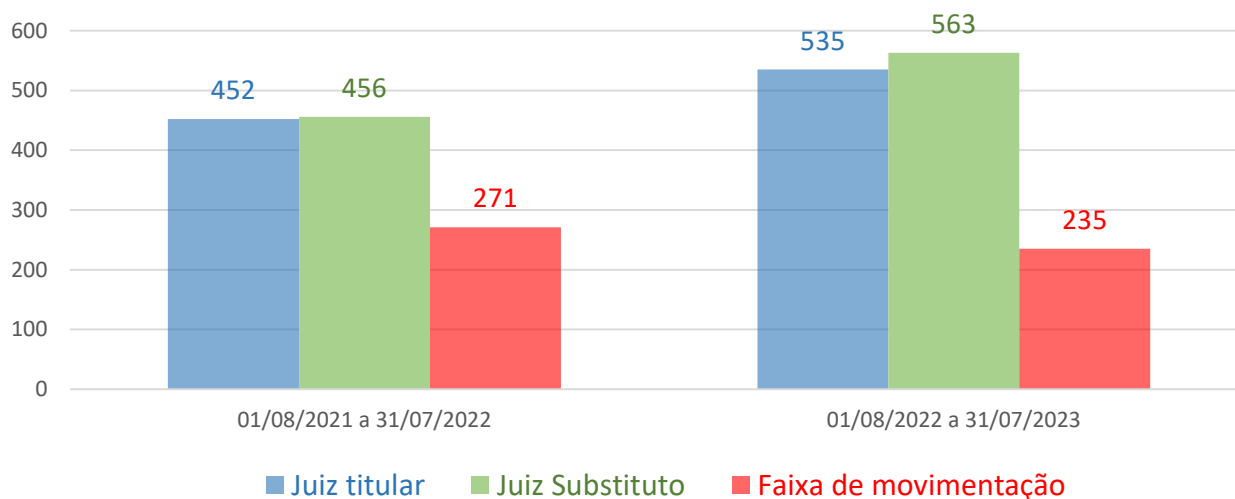




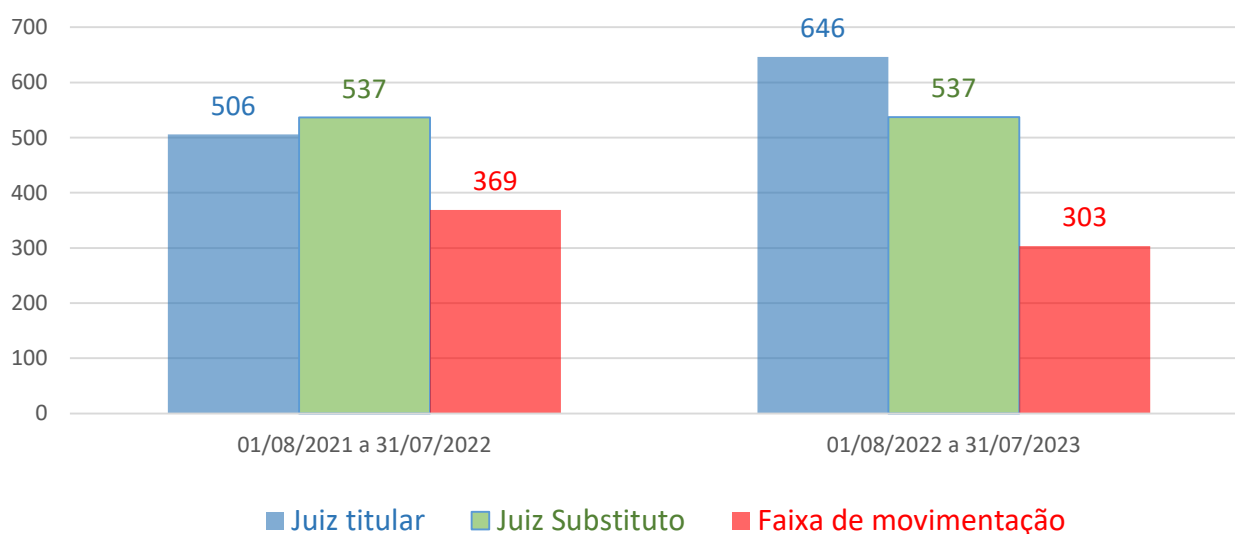
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	08/2021 a 07/2022	08/2022 a 07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	452	535	18,30%
	Juiz Substituto	456	563	23,43%
	Faixa de movimentação	271	235	-13,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	506	646	27,78%
	Juiz Substituto	537	537	0,05%
	Faixa de movimentação	369	303	-17,82%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

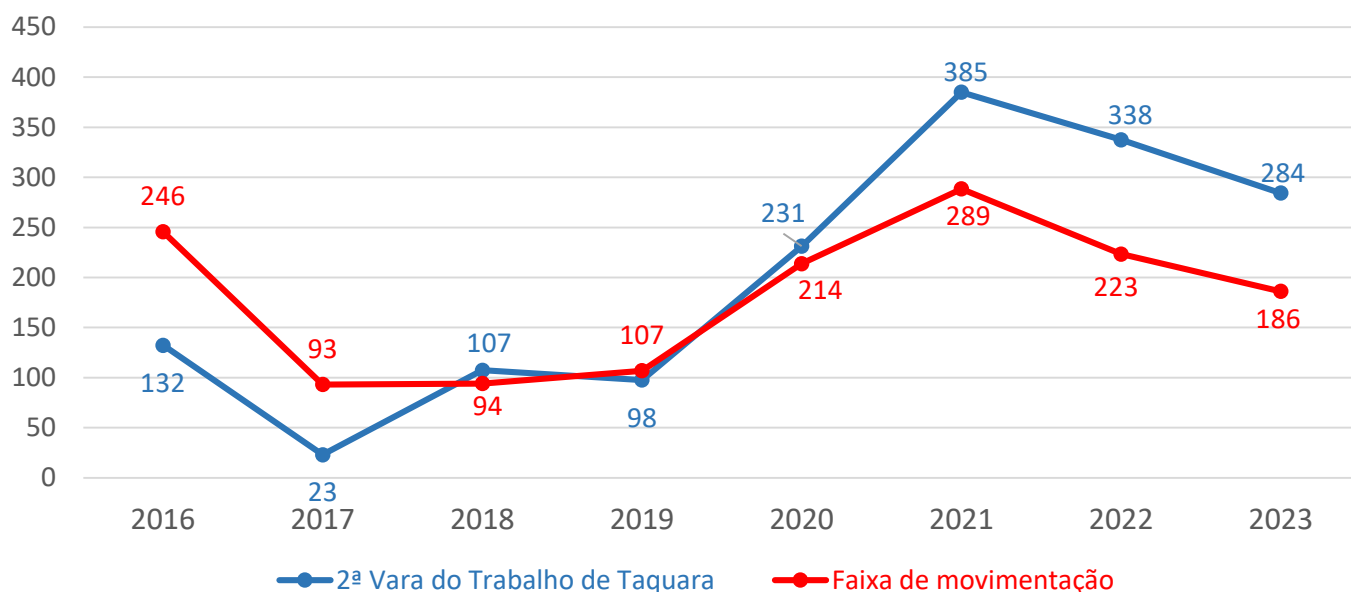




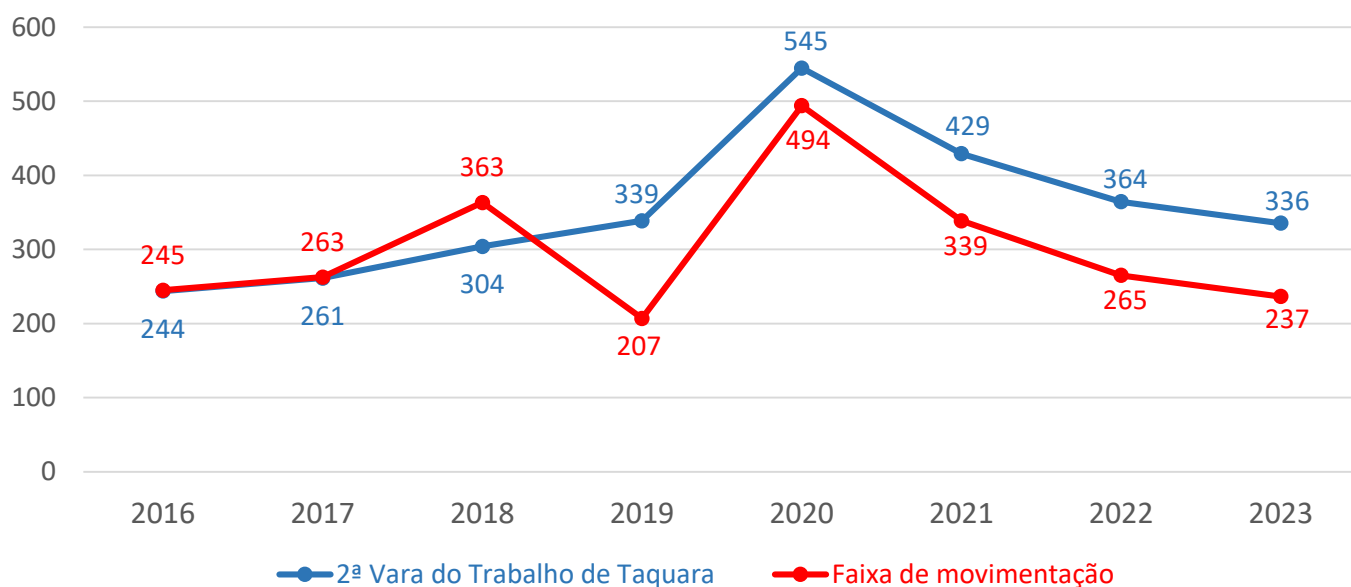
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	132	23	107	98	231	385	338	284
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	186
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	244	261	304	339	545	429	364	336
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	237

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

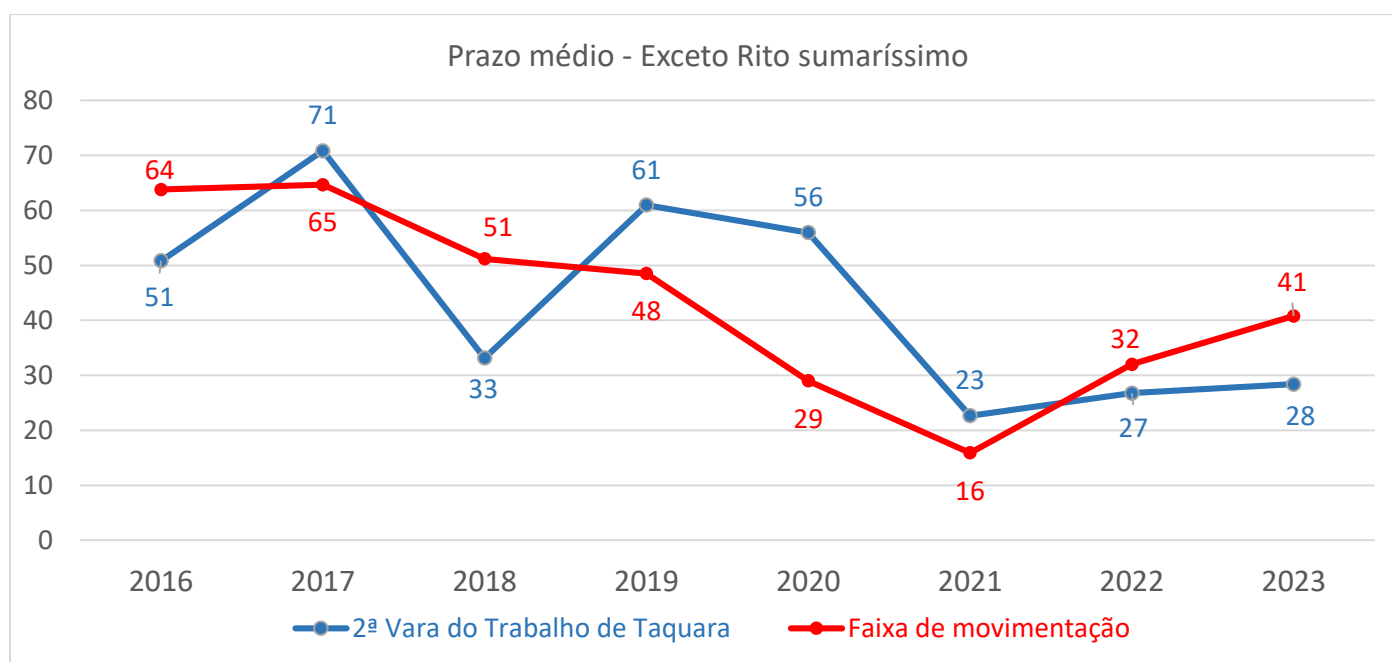
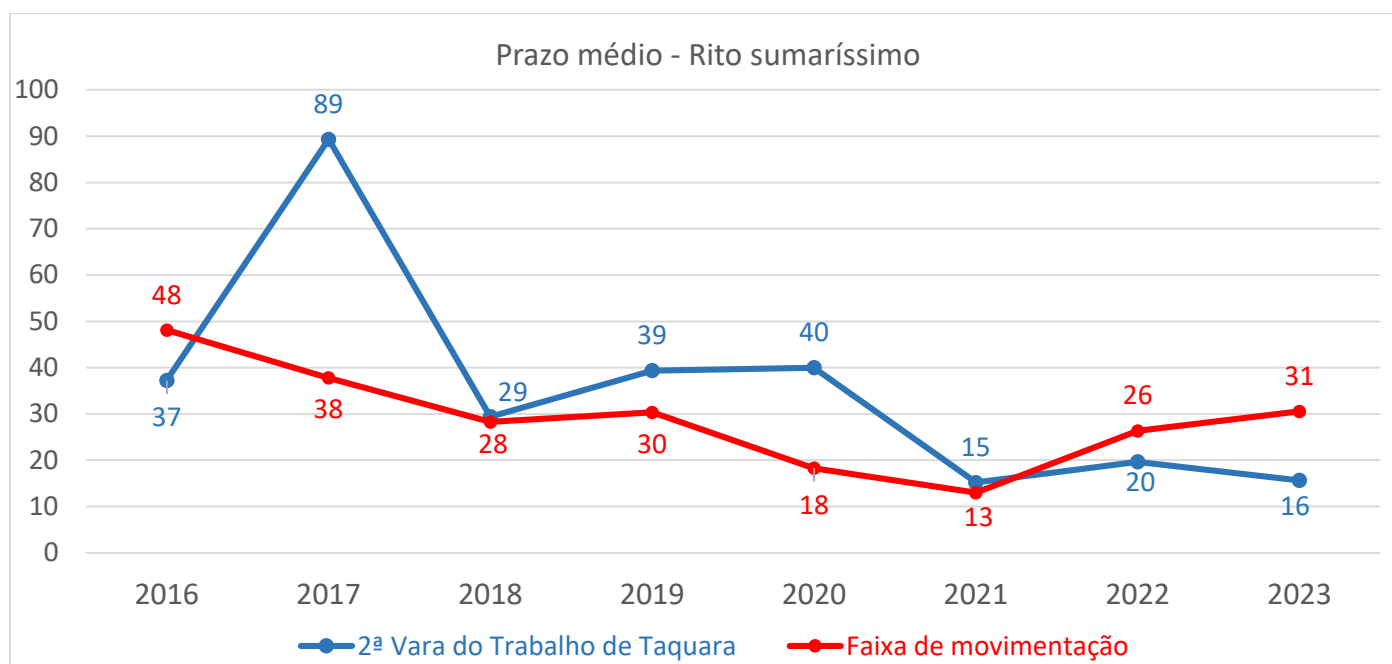




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

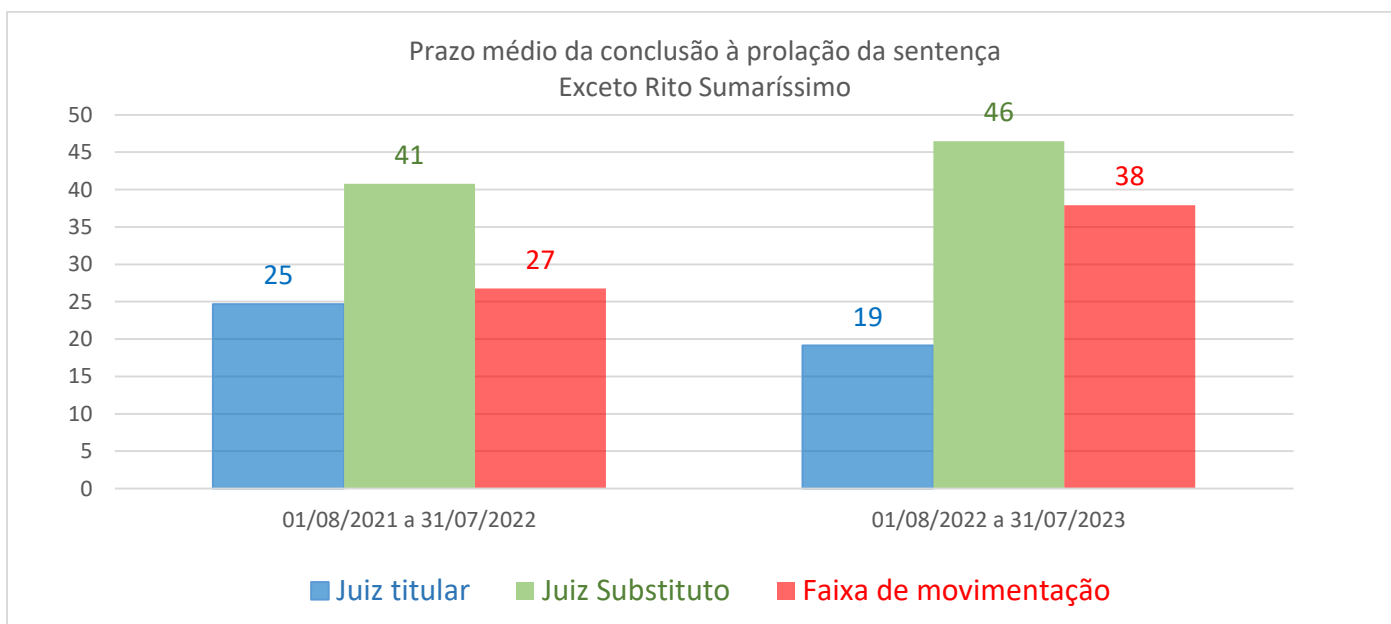
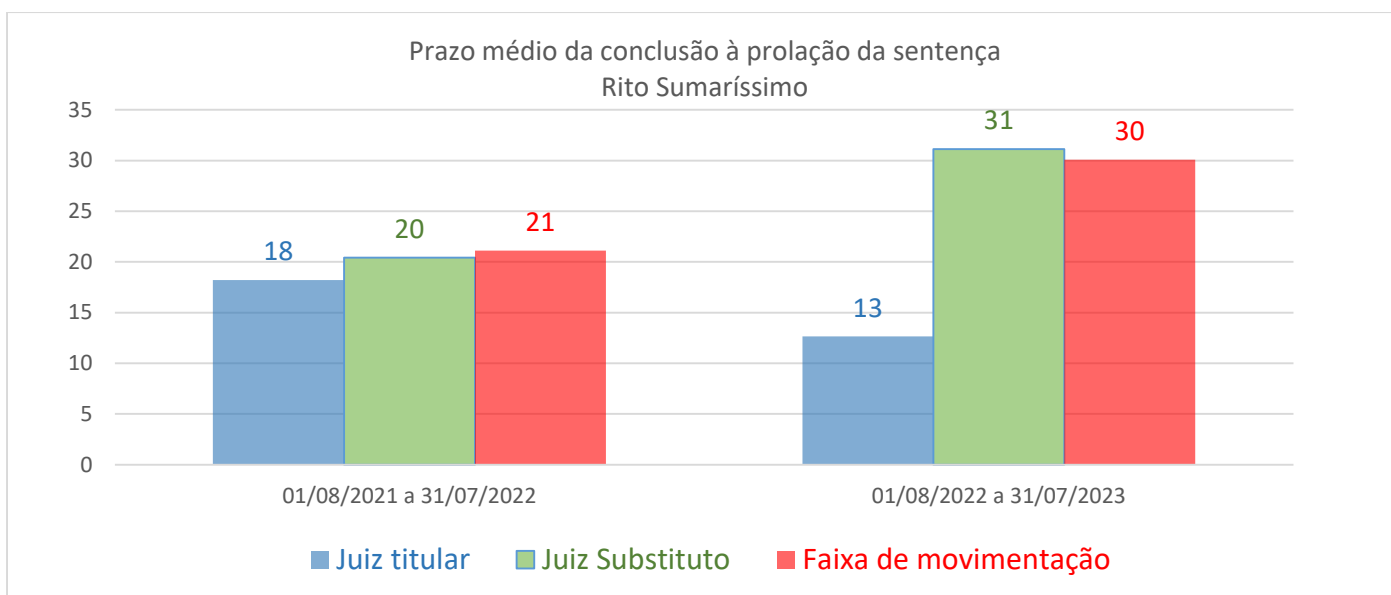
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	37	89	29	39	40	15	20	16
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	31
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	51	71	33	61	56	23	27	28
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	41





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	08/2021 a 07/2022	08/2022 a 07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	18	13	-30,63%
	Juiz Substituto	20	31	52,53%
	Faixa de movimentação	21	30	42,62%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	25	19	-22,31%
	Juiz Substituto	41	46	13,96%
	Faixa de movimentação	27	38	41,66%



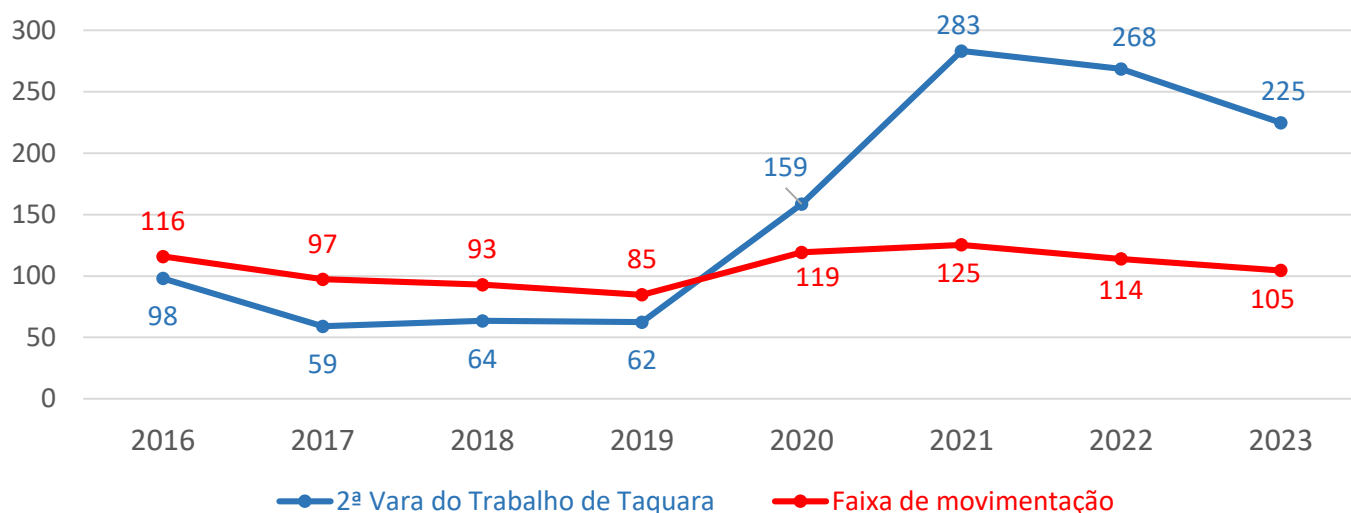


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

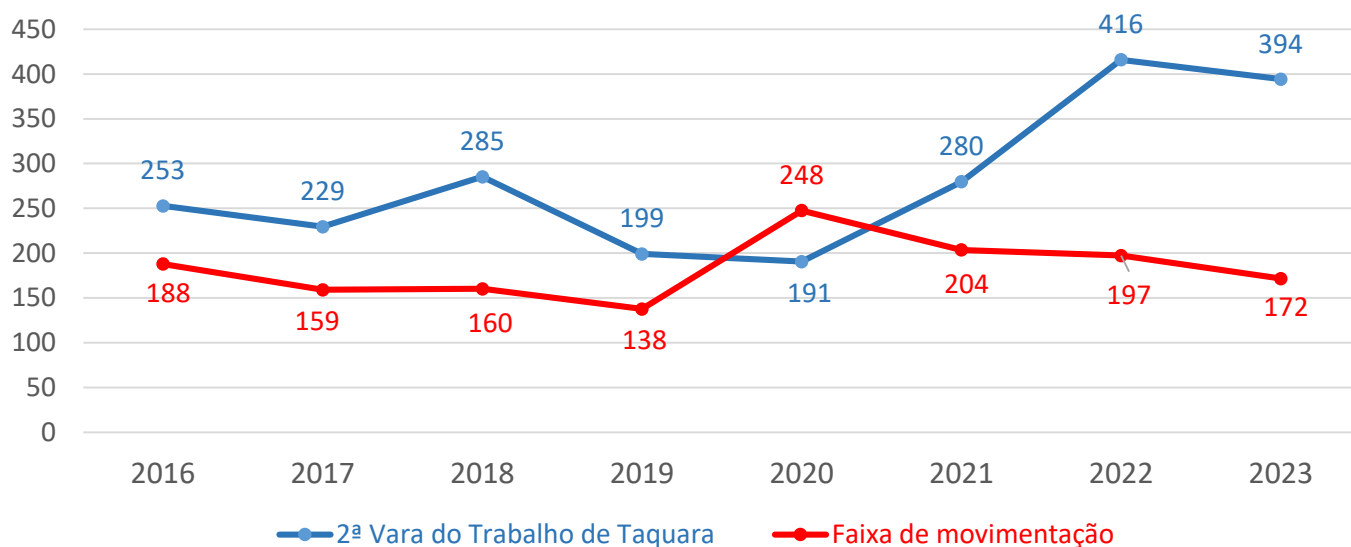
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	98	59	64	62	159	283	268	225
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	105
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	253	229	285	199	191	280	416	394
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	172

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



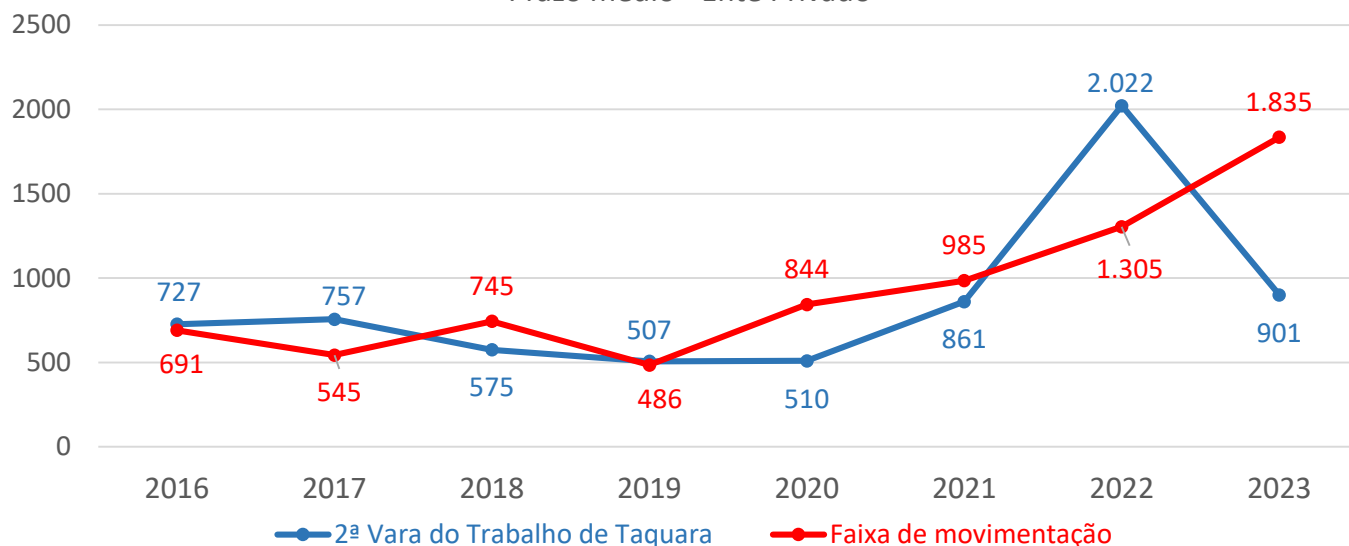


10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

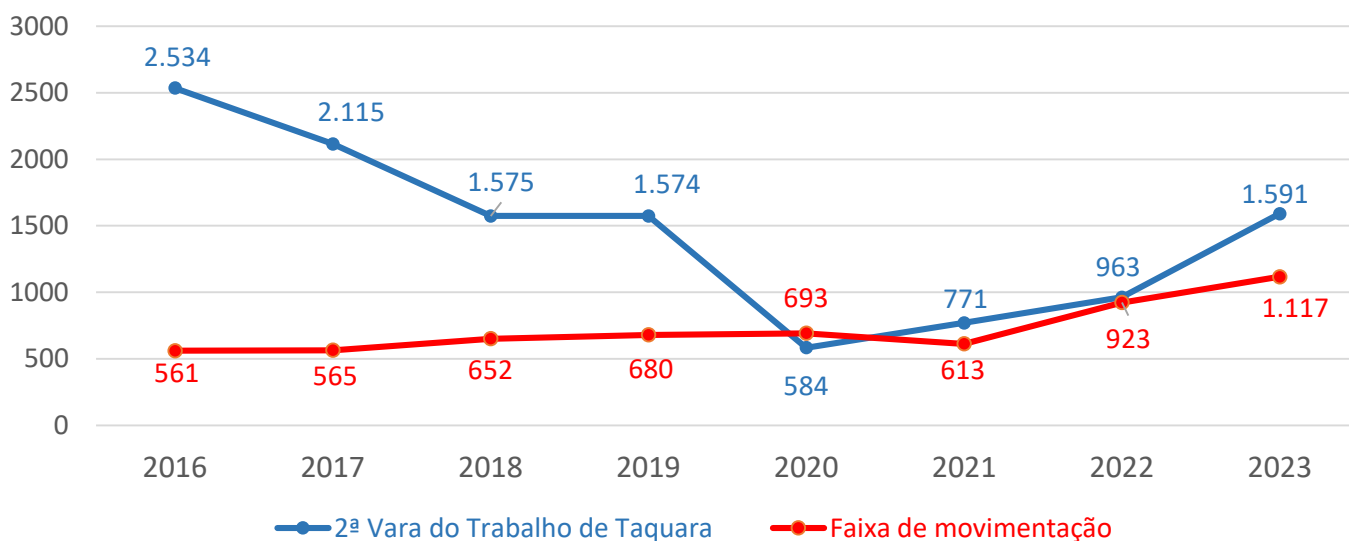
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Taquara	727	757	575	507	510	861	2.022	901
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.835
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Taquara	2.534	2.115	1.575	1.574	584	771	963	1.591
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.117

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

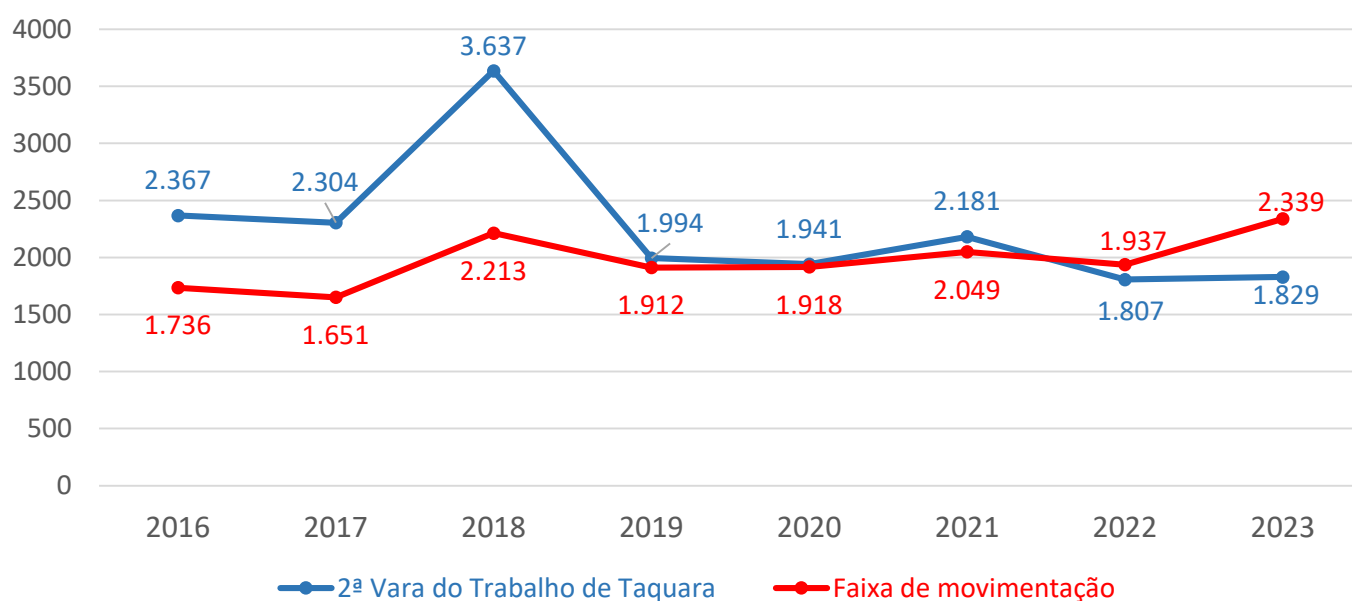




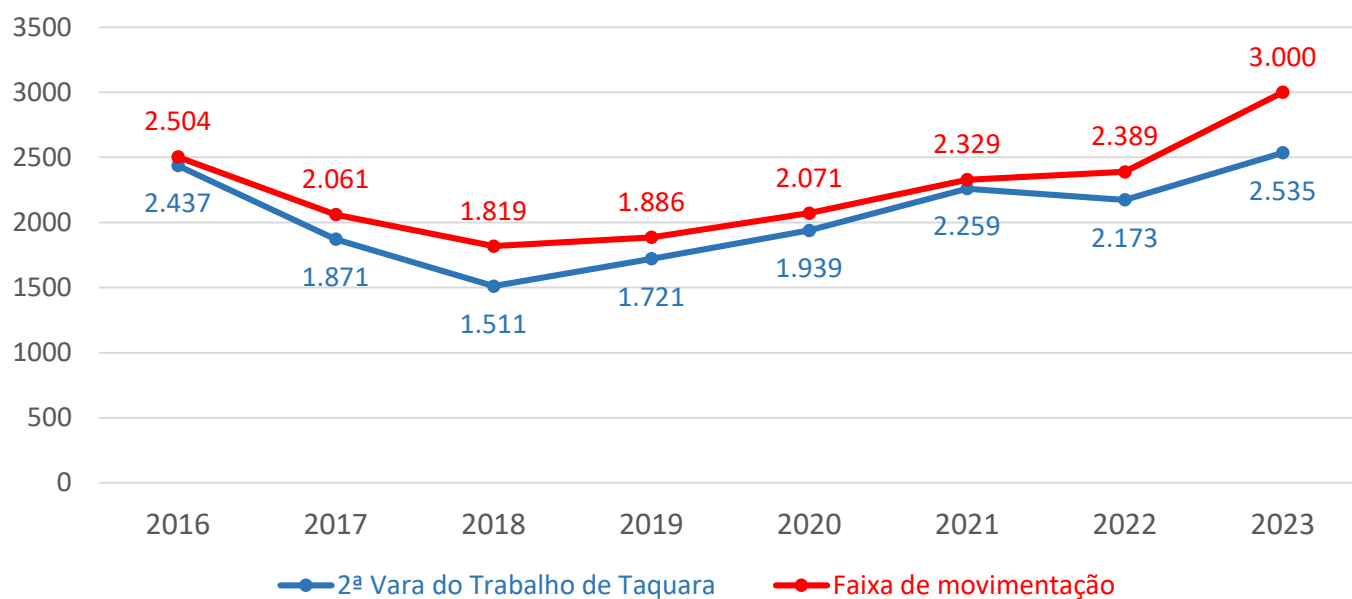
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	2.367	2.304	3.637	1.994	1.941	2.181	1.807	1.829
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	2.339
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	2.437	1.871	1.511	1.721	1.939	2.259	2.173	2.535
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	3.000

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



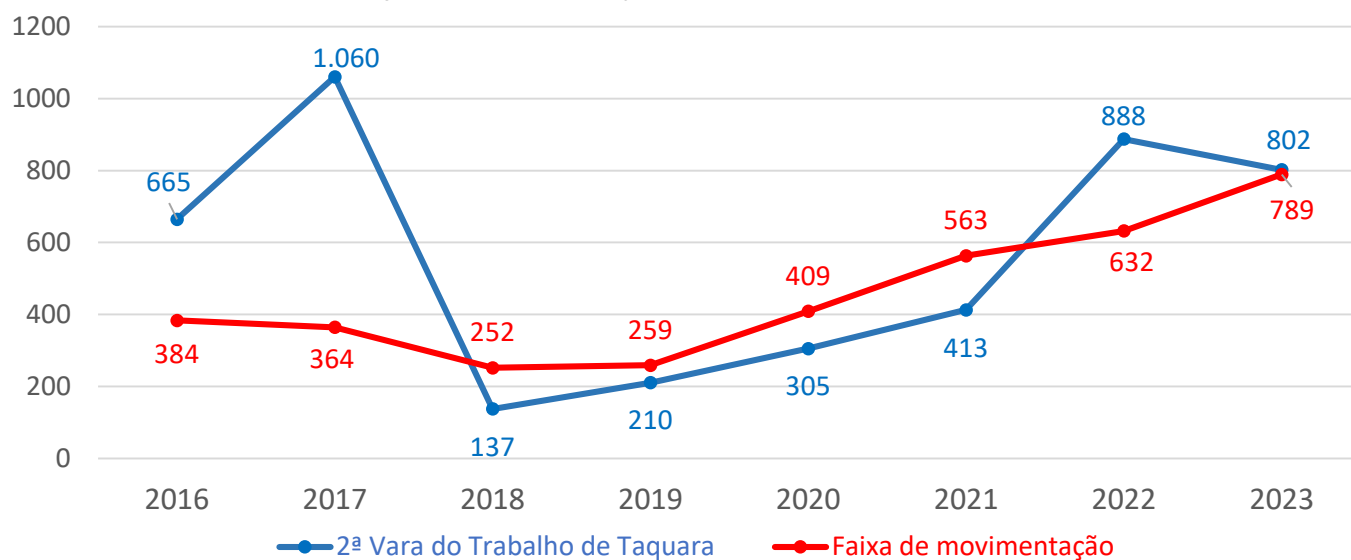


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

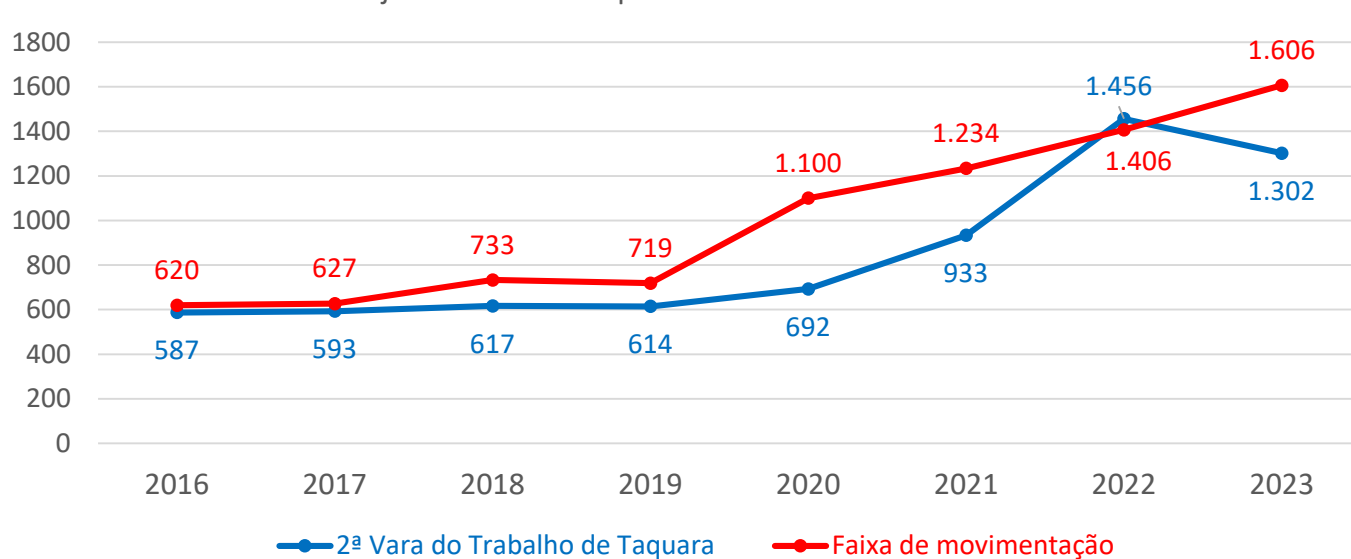
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	665	1.060	137	210	305	413	888	802
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	789
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	587	593	617	614	692	933	1.456	1.302
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.606

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



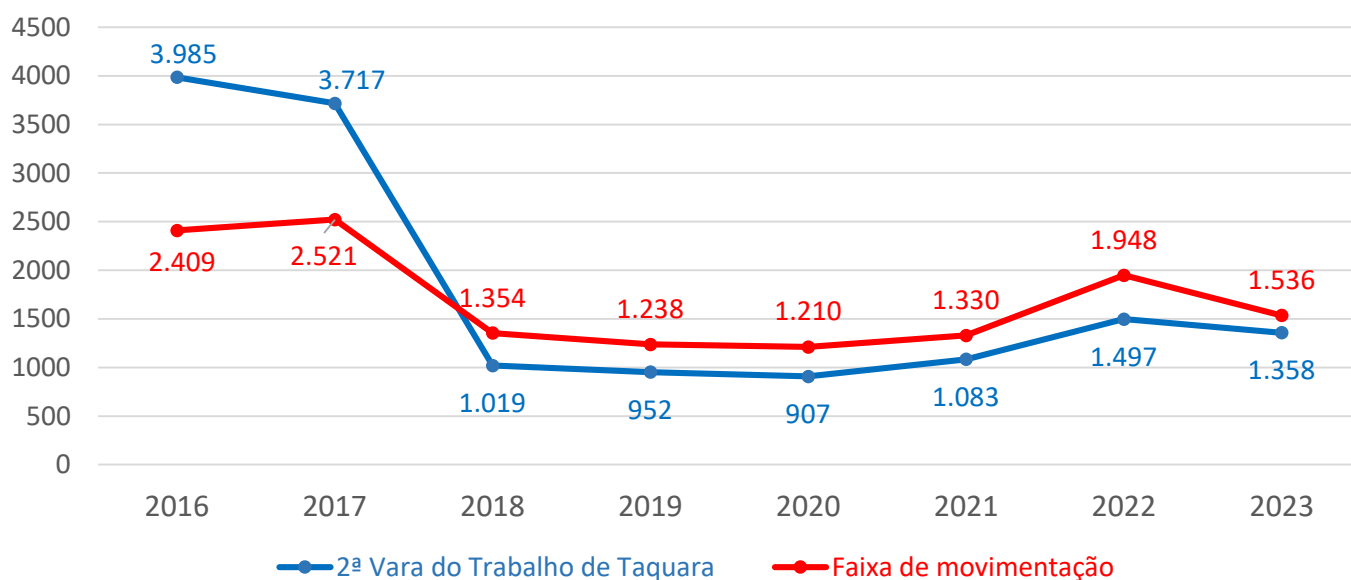


b) Idade média nos processos em tramitação

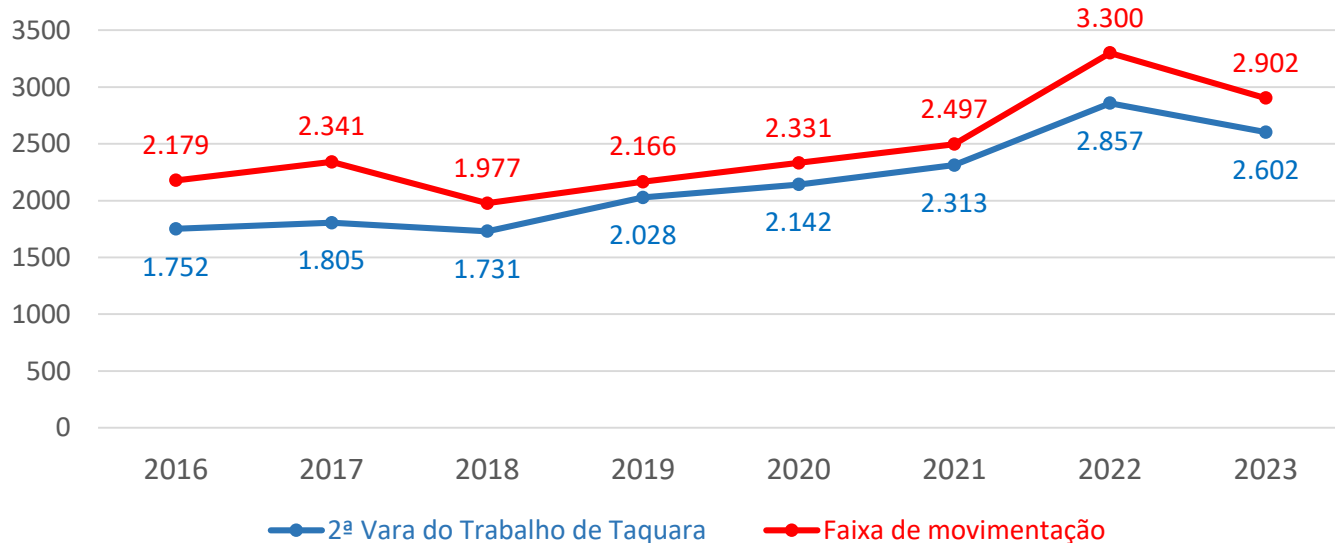
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	3.985	3.717	1.019	952	907	1.083	1.497	1.358
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.536
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Taquara	1.752	1.805	1.731	2.028	2.142	2.313	2.857	2.602
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	2.902

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
673	693	674	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
760	742	707	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
57,9%	52,3%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	72,1%	71,6%	70,1%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluindo os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
339	416	340	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ



Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
868	796	808	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/08/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
55,2%	71,8%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	75,4%	62,0%	74,9%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles decorrentes de acordos, para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 48 horas.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 16/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/08/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 16/08/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 13/07/2023 (liquidação e execução) e 08/08/2023 (conhecimento).



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado nas hipóteses previstas no art. 924 do CPC, com destaque para a satisfação da obrigação.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre com o cumprimento em definitivo da obrigação.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem dois procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes. Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão. É gerado o relatório no sistema PJe, especialmente de processos arquivados definitivamente com parte inscrita no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/08/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020298-97.2020.5.04.0382*	25/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020626-27.2020.5.04.0382*	06/02/2023	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

*As pendências de embargos de declaração apontadas nos processos 0020298-97.2020.5.04.0382 e 0020626-27.2020.5.04.0382 foram corrigidas em 04/08/2023 e 10/08/2023, respectivamente, já tendo sido baixadas no sistema e-Gestão.



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$4.818.356,64	55,43%
Decorrentes de Acordo	R\$3.567.985,70	41,05%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$305.979,53	3,52%
TOTAL	R\$8.692.321,87	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$139.583,39	27,14%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$374.251,03	72,76%
Imposto de renda arrecadado	R\$494,06	0,10%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$514.328,48	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **2ª Vara do Trabalho de Taquara**, em 21/08/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	5	21/07/2023

Observações: verifica-se que a Unidade migrou os processos da tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. Porém, ainda constam 5 processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação de todos os processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinaliza-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	226	18/01/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando efetivação de convênios eletrônicos, resposta a ofícios, designação de audiências, liberação de valores em outros processos, entre outros motivos. Há aposição de GIGS na maioria dos processos. Há mais de 60 processos com prazo de GIGS vencido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	817	08/11/2019

Observações: observa-se a manutenção de 61 processos com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (chip laranja "Sobrestamento Vencido"). Destaca-se, ainda, a existência de 190 processos com GIG de atividade "Acordo", com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS, em observância à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos cujo prazo encontra-se vencido na tela da tarefa.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	565	25/05/2023

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	217	09/01/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	253	12/07/2023

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 12/07/2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos, em especial aqueles que se encontram retidos na tarefa há mais de um mês.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	61	06/07/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que a Unidade não adota a designação de responsável, tampouco aposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	107	30/09/2022

Observações: verifica-se quantidade elevada de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, o mais antigo há mais de 10 meses, os quais envolvem efetivamente a criação ou revisão de expedientes ou comunicações. Há aposição de GIGS em poucos processos.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	88	22/06/2023

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	12	14/07/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados 12 processos, com data recente de distribuição, à exceção de apenas uma ação distribuída em 14/07/2023.

Recomendações: não há.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia **21/08/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
281	0071100-47.1993.5.04.0382 ATOrd	09/08/2023

Conforme demonstra a tabela acima, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **21/08/2023**, quando o acervo da Vara contava com **1.243** processos em fase de conhecimento, **401** processos em fase de liquidação, **1.176** processos em fase de execução e **7.144** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020609-20.2022.5.04.0382 Processo nº 0020449-92.2022.5.04.0382 Processo nº 0020267-09.2022.5.04.0382 Processo nº 0020242-59.2023.5.04.0382
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS de atividade "Incluir em pauta J1 2022", "Incluir em pauta J1 2023", "Incluir em pauta J2 2022", "Incluir em pauta J2 2023", com GIGS de prazo vencido. Observa-se que há 69 processos na fase de conhecimento pendentes de inclusão em pauta para instrução, na tarefa Cumprimento de Providências. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.	
2	Processo nº 0020078-31.2022.5.04.0382
Movimentação processual: intimados da sentença de Id 62d6f8e, os reclamados interpuseram recurso ordinário em 12/07/2023. O processo não é movimentado desde 14/07/2023, na tarefa Aguardando prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020289-38.2020.5.04.0382
Movimentação processual: respondido o ofício pela CEF em 22/02/2023, o processo permanece na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos, conforme determinado na parte final do despacho de 24/01/2023.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020810-22.2016.5.04.0382
Movimentação processual: intimada do despacho de 09/06/2023, o prazo da União decorreu em 21/07/2023, sem manifestação. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 22/07/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	



2	Processo nº 0020740-68.2017.5.04.0382
Movimentação processual: cumprida a diligência referida no despacho de 13/06/2023, cabe o arquivamento do feito, conforme determinado pelo Juízo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o arquivamento do feito.	
EXECUÇÃO:	
1	Processo nº 0020610-39.2021.5.04.0382
Movimentação processual: homologada a conta de liquidação e iniciada a execução em 06/07/2023, o processo não foi mais movimentado até a presente data (21/08/2023). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020013-41.2019.5.04.0382
Movimentação processual: precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 14/08/2023. Processo na tarefa Aguardando prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE , nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.	
3	Processo nº 0020644-87.2016.5.04.0382
Movimentação processual: precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 08/11/2022. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE , nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.	
4	Processo nº 0020897-36.2020.5.04.0382
Observações: processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 19/07/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia **21/08/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 330 processos, sendo o mais antigo datado de 28/09/2016. Na tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 207 processos, sendo o mais antigo datado de 16/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.13 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento**.

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	000191.2023.0382.043.04	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	38
2	000257.2023.0382.059.04	11/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPAO DA CANOA	19
3	000259.2023.0382.046.04	11/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	19
4	000273.2023.0382.043.04	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
5	000272.2023.0382.046.04	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	14
6	000276.2023.0382.046.04	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	14
7	000278.2023.0382.048.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	13
8	000280.2023.0382.046.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	13
9	000277.2023.0382.046.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	13
10	000279.2023.0382.046.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	13
11	000281.2023.0382.046.04	21/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, apenas a seu requerimento.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **23ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **25ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra a queda no volume de **casos novos** que a Vara recebe anualmente nos últimos tempos. O patamar atual corresponde a cerca de metade da demanda da Unidade em 2016 e 2017. No período mais recente, 2022 registrou um aumento de casos novos, em relação a 2021. No que se refere ao **número de casos solucionados** pela Unidade, após o mínimo histórico registrado em 2021, o ano passado viu aumentar a produção da Vara, que superou a



demanda, tendo como consequência uma taxa de **produtividade** de 107%, acima dos 104% da média da faixa de movimentação processual.

O **congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2) recuou em 2022, comparativamente a 2021, mas ainda é alto em comparação com a média da faixa e com a realidade da própria Vara no período anterior à pandemia.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) na Unidade, que já vinha em queda, reduziu ao mínimo histórico em 2020, com a pandemia. Em 2021, houve aumento e, em 2022, nova redução.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1), ao contrário, aumentou no último ano, superando por pouco a média da faixa de movimentação processual. A Unidade produziu 6 **sentenças líquidas** nos doze meses até julho deste ano, ao passo que a média da faixa de movimentação processual foi de 21 sentenças líquidas, no mesmo período.

Os **congestionamentos nas fases de liquidação** (item 7) e **de execução** (item 8) na Unidade são superiores à média, mas foram reduzidos em 2022.

O **acervo processual** (item 9) da Unidade cresceu fortemente nos últimos anos. Em 2022, a Unidade possuía cerca de 700 processos a mais do que em 2018, registrando o número mais alto da série histórica.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade reduziu em 2022, tanto no caso dos processos sob o rito sumaríssimo, quanto no dos demais processos. Nada obstante, em ambas os casos, a Unidade mantém números acima da média.

A **idade média dos processos em execução** (item 10.4, “b”) também reduziu na Unidade em 2022. No caso dos processos sumaríssimos, a idade média da execução ficou abaixo da média das unidades de porte semelhante pela primeira vez desde 2016. Para os demais processos, a Unidade sempre esteve historicamente abaixo da média, mas sua vantagem foi aumentada no ano passado.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que elas são divididas de forma mista. As tarefas são divididas por fase do processo e dentro de algumas fases há distribuição por carteira e outras são destinadas a servidores específicos. Explica que a Unidade utiliza as tarefas do sistema, além de CHIPS e anotações no GIGS para organização e distribuição das tarefas. Tendo em vista as limitações do sistema PJe, a designação automática de responsável não é utilizada, visto que não há como separar as fases (conhecimento, liquidação e execução) para este tipo de ferramenta.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui um rol próprio de peritos de confiança do juízo. O Diretor de Secretaria informa o critério utilizado para a nomeação de leiloeiros é o histórico de atuação nesta e em outras unidades judiciárias.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza mensalmente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas, via de regra, mediante requerimento das partes, não havendo uma frequência específica.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução, especialmente quando se trata de reclamada sabidamente não solvente.

A Unidade observa, em relação aos processos do J1, o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Nesses processos, realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente. A J2 não aplica a prescrição intercorrente.



O Diretor informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** ficam sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

O Diretor mencionou, ainda, a necessidade de estagiário.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que



as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 5.2)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

15.1.10 Acervo de processos tramitando (v. item 9)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

15.1.11 Idade média dos processos em instrução (v. item 10.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.12 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.13 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais*



disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Junior, e à Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamiento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.2.3 Liberação de depósito recursal (v. item 13.13)

Recomenda-se que seja observado o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual, cabe ao Juiz, na fase de execução “I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença.”.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)



Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia **30/08/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, mas não compareceram interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria relatou as seguintes demandas:

- Conserto das placas do forro danificadas na secretaria e sala de audiências.
- Conserto de aparelho de ar condicionado na secretaria da unidade judiciária.
- Mais um aparelho de telefone para a secretaria, de preferência sem fio.
- Algumas cortinas da Unidade estão sem bandôs.
- No painel de dados da unidade seja separado dados estatísticos por magistrado (titular x substituto).
- Melhoria no PJe: Que seja possível o filtro de processo por magistrado (titular x substituto) em todas as tarefas.
- Uma forma de acompanhamento dos processos que estão aguardando perícia grafodocumentoscópica, de saber qual a “ordem” em que ele está, possibilitando uma ideia de quanto tempo irá demorar a conclusão da perícia.

Cientifique-se a Diretoria Geral e a Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria sobre as demandas relatadas.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Junior, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Matos Casagrande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional